

**PORTARIA n. 005/2021**

*Dispõe sobre a designação de Defensoras e Defensores Públicos lotados em Passos/MG para atuação no plantão do feriado de 15 de novembro de 2021*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais em Passos/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

**Considerando** o disposto na Deliberação n. 190/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que regulamentou o art. 45-A, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, bem como a Resolução 413/2021, da DPG/DPMG;

**Considerando**, ainda, a Resolução nº 251/2021, da DPG/MG, que dispõe sobre os plantões em feriados no âmbito da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- No feriado de 15 de novembro de 2021 (Proclamação da República), a Defensoria Pública em Passos/MG funcionará em regime de plantão, nos termos da Resolução n. 251/2021, da DPG/DPMG, atuando no período as seguintes defensoras públicas, divididas por área de atuação, conforme escala em anexo.

§1º - A Defensora Pública Michela Ferreira Pinto, MADEP 0260, atuará na área criminal;

§2º - A Defensora Pública Ana Paula Lopes de Freitas, MADEP 0608, atuará na área cível e de família.


**Art. 2º**- o plantão abrangerá a atuação nas medidas urgentes e inadiáveis surgidas durante o período, nos termos dos artigos 214 e 215 do CPC (rol exemplificativo), dentre outras, a serem analisadas exclusivamente pelo defensor público de plantão, e se restringe à atuação nas demandas originárias das comarcas abarcadas pela microrregião LX, estabelecida pelo TJMG (Passos, Alpinópolis e Carmo do Rio Claro), desde que haja Defensoria Pública provida (art. 4, §3º, da Resolução 251/2021, da DPG/DPMG).

**Art. 3º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando-se cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passos, 12 de novembro de 2021.

  
**Thiago Alves Figueiredo**  
**DEFENSOR PÚBLICO**  
**Coordenador Local**  
**MADEP 0810**



## **ANEXO**

### **ESCALA DE PLANTÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA EM PASSOS**

#### **FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (15 de novembro de 2021)**

##### **ÁREA PENAL:**

Defensora Pública: Michela Ferreira Pinto – MADEP 0260

Sobreaviso das 08h00 às 18h00: celular n° (31) 9-8472-6254

Email: [michela.pinto@defensoria.mg.def.br](mailto:michela.pinto@defensoria.mg.def.br)

##### **ÁREA CÍVEL E FAMÍLIA:**

Defensora Pública: Ana Paula Lopes de Freitas - MADEP 0608

Sobreaviso das 08h00 às 18h00: celular n° (31) 9-8412-7821

Email: [ana.freitas@defensoria.mg.def.br](mailto:ana.freitas@defensoria.mg.def.br)